

DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700
juridico@cajati.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 003/2018 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Alteração de Endereço que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati – Cajati – SP (11.950-000), denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESPAÇOD – CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, CULTURAL E EMPRESARIAL LTDA - ME**, situada na Rua Antonio de Barros, nº 546 – Andar 1 – Tatuapé – São Paulo – SP (03.089-000), inscrita no CNPJ sob nº 07.769.842/0001-51, aqui representada por **YULICO YTIKAWA FERREIRA**, brasileira, viúva, professora, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.198.063-3 e inscrita no CPF/MF nº 896.843.468-91, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 541 – Torre 4 – Apartamento 102 – Parque São Jorge – São Paulo – SP (03.086-025) e **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.392.337-5 e inscrito no CPF/MF nº CPF nº 786.907.658-91, residente e domiciliado na Rua Zike Tuma, nº 167 – Apartamento 34-A – Santo Amaro – São Paulo – SP (04.458-000), denominada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o endereço da **CONTRATADA ESPAÇOD – CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, CULTURAL E EMPRESARIAL LTDA - ME**, constante no Contrato nº 003/2018, firmado pelas partes em 24 de janeiro de 2018, originário do Pregão Presencial nº 101/2017, Processo nº 51139/2017, que tem por objeto a “Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda do Departamento de Educação.”

Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO

Convencionam as PARTES que o endereço da **CONTRATADA** passará a constar sua sede e domicílio na seguinte localidade:

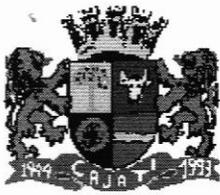
✓ “Rua da Trindade, nº 41 – Bairro São Judas Tadeu – Guarulhos – SP – CEP 07060-171”.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 003/2018.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial do Estado e será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por conta da **CONTRATANTE**.



DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700
juridico@cajati.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 003/2018 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

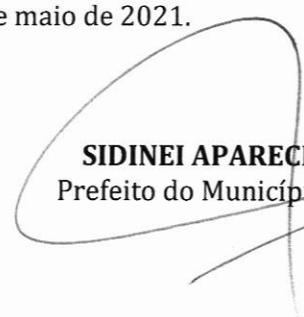
Cláusula Quinta - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

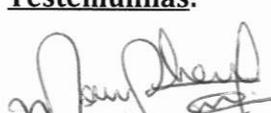
Cajati (SP), 31 de maio de 2021.


YULICO YTIKAWA FERREIRA
ESPAÇOD - Consultoria e Assessoria
Educativa, Cultural e Empresarial Ltda -
ME


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati/SP


CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
ESPAÇOD - Consultoria e Assessoria
Educativa, Cultural e Empresarial Ltda -
ME

Testemunhas:


Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3


Rinaldo de Lima e Silva
RG nº 25.637.137-4